



PORTARIA Nº 24/2023

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
2	MONITOR LED 21,5"	1490 e 1491	PLENÁRIO	R\$ 790,00
TOTAL				R\$ 1.580,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 31 de agosto de 2023.

Diego José Ribeiro
Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)

